



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38.930 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 20/93

" REJEITA AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 1983"

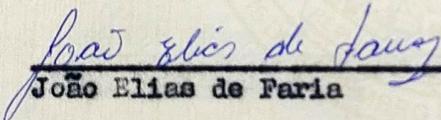
A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS APROVOU EU PRESIDENTE DA CÂMARA NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME CONFERE O INCISO IV DO ARTIGO 37 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LETRA F DO ARTIGO /32 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art.1º- ficam rejeitadas as contas do município de Medeiros referente ao exercício financeiro de 1983.

Art.2º-Revogam-se as disposições em contrário

Art.3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Medeiros, 14 de junho de 1993.


João Elias de Faria
Presidente